

EDITAL DE LEILÃO Nº 02923/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02923/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 786, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Maio de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 19, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 48, 49, 52, 53, 59, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 76, 85, 86, 87, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 123, 124, 125, 127, 131, 133, 135, 138, 140, 143, 147, 149, 152, 154, 158, 159, 163, 166, 168, 169, 170, 173, 175, 177, 183, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 196, 197, 220, 239, 243, 246, 248, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 261, 263, 265, 266, 269, 276, 277, 278, 284, 286, 287, 288, 294, 297, 299, 300, 303, 304, 305, 309, 310, 311, 312, 314, 316 e 317 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 20, 41, 42, 63, 74, 80, 81, 90, 94, 108, 109, 111, 116, 117, 119, 126, 129, 150, 157, 178, 181, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 250, 260, 264, 270, 271, 279, 289, 290, 292, 296, 298, 301, 306, 307, 308, 313, 315 e 318, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, com o término previsto para o dia 15 de Fevereiro de 2023, às 17:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Socorro Lucrelli - POR DO SOL, situado no(a) Avenida 1, nº 168 - - FIRMA, Bairro Por do Sol, Rio Casca-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 20, 41, 42, 63, 74, 80, 81, 90, 94, 108, 109, 111, 116, 117, 119, 126, 129, 150, 157, 178, 181, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 244, 250, 260, 264, 270, 271, 279, 289, 290, 292, 296, 298, 301, 306, 307, 308, 313, 315 e 318, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **23 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 318.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **23 de Fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 318.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/RIO CASCA, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 14, Centro, Rio Casca - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Casca - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA
 Delegado Regional
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	596	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 200,00
2	596	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
3	596	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
4	596	Sucata	MFD9527	GOG0898	Monark/Avxs	Prata	1987	R\$ 200,00
5	596	Conservado	LWYMCA203E6015359	PXJ4347	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
6	596	Conservado	LLJXCBLA3FG803005	PXB9472	I/Charming Bull Krc50	Branca	2014	R\$ 700,00
7	596	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
8	596	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 200,00
9	596	Sucata	LHJXCBCD9C0310412	-	-	Vermelha	2011	R\$ 200,00
10	596	Sucata	LELPG0E11V1003745	-	-	Vermelha	1997	R\$ 200,00
11	596	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 200,00
12	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 200,00
13	596	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
14	596	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 200,00
15	596	Conservado	9C2HA050TTR003189	GVZ1893	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 200,00
16	596	Conservado	9C2HA0700XR043211	GSL2700	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 400,00
17	596	Conservado	94J1XPBE66M002467	MCY3764	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 400,00
18	596	Conservado	9C2HA0700XR051128	GSS8943	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 400,00
20	596	Sucata	9C2HA0700XR037691	CMT9151	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 200,00
21	596	Conservado	9C2JA04108R022258	HDX9238	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2007	R\$ 500,00
22	596	Sucata	94J2XSBJ88M016500	-	-	Preta	2008	R\$ 300,00
23	596	Conservado	9C2KC2500MR020234	RMZ0F13	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R\$ 2.000,00
24	596	Conservado	9C2JD0801JR302731	KWD0044	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1988	R\$ 400,00
25	596	Conservado	9C2MC35002R045138	HAC0060	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 200,00
26	596	Conservado	9C2KD04209R047831	HMX0072	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
28	596	Conservado	9C62TW00K0017229	GNZ0163	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R\$ 200,00

29	596	Conservado	9C2JC3010YR065550	GYE0184	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
31	596	Conservado	CG125BR1350215	GXL0357	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 400,00
36	596	Conservado	9C2JC2500YR053988	GWU0760	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
40	596	Conservado	9C2JC3010YR155381	GYE0902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 600,00
41	596	Sucata	CG125BR1457053	GPS1003	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
42	596	Sucata	9C62TW000L0025073	BFU1058	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 200,00
43	596	Conservado	94J2XECJ55M007134	HDE1063	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R\$ 400,00
44	596	Conservado	9CDNF41BJWM010644	GXV1118	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1998	R\$ 500,00
46	596	Conservado	9C6KE094070014623	HGK1131	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 600,00
47	596	Conservado	94J2XCXC55M003514	HCD1163	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R\$ 500,00
50	596	Sucata	9C2JC1801HR111767	GRL1286	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
51	596	Conservado	9C2JC30707R155030	HDZ1286	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
54	596	Conservado	9C64AN000N0003862	GOP1445	Yamaha/Dt 200	Preta	1992	R\$ 500,00
55	596	Conservado	9C2HB02107R045700	HFJ1677	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 400,00
56	596	Conservado	9C2ND0401LR305998	GOQ1681	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 500,00
57	596	Conservado	9C2JC4110BR511686	HFZ1835	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
58	596	Conservado	9C2JC2500YR095962	GXE1860	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
62	596	Conservado	2H3025216	GNZ2065	Y/Yamaha Rx 125	Marrom	1980	R\$ 200,00
63	596	Sucata	CG125BR1483948	ABE2079	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
64	596	Conservado	9C2JC30708R652240	HIQ2216	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 700,00
65	596	Conservado	LAAJ125L6S1000027	GTU2253	I/Jialing Jh 125l	Branca	1995	R\$ 300,00
67	596	Conservado	9C6KG017080113436	HKA2385	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 200,00
71	596	Conservado	9C2JD20203R006602	HAF2671	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2003	R\$ 100,00
72	596	Conservado	9C2KC1620AR009277	HLS2770	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R\$ 700,00
73	596	Conservado	9C2JC250WVR026506	GVB2910	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
74	596	Sucata	CG125BR1227250	GOE2910	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 300,00
75	596	Conservado	9C2JC250WVR042841	GVD3073	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
77	596	Conservado	95VCA1K889M043606	HKA3169	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 200,00
78	596	Conservado	9C658WN00H0122711	GNR3175	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1987	R\$ 500,00
79	596	Conservado	9C6KE0100Y0010990	GVD3232	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 500,00
80	596	Sucata	9C2JC30304R003223	HAS3307	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	2003	R\$ 300,00
81	596	Sucata	9C2JD0801JR107486	GRU3365	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R\$ 400,00
82	596	Conservado	9C2JD0801JR103410	GQJ3402	Honda/Xl 125 S	Preta	1987	R\$ 400,00
83	596	Conservado	9C2JC1801JR105280	GQK3423	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 500,00
84	596	Conservado	95VAC1C288M005467	HHV3482	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 200,00
88	596	Conservado	9C2MC35008R012485	HGT3878	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 700,00
89	596	Conservado	9C62TW000L0029035	GRH3913	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 400,00
90	596	Sucata	CG125BR3027261	BHW3954	Honda/Turuna 125	Azul	1981	R\$ 300,00
91	596	Conservado	9C2MC2700YR011621	GSX3967	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 400,00
92	596	Conservado	9C2KC08104R065730	HBB3979	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
94	596	Sucata	9C2JC2501RRS33166	GOQ4063	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 300,00
98	596	Conservado	9C2MD28002R109692	GYD4235	Honda/Xr 200r	Branca	2002	R\$ 600,00
102	596	Conservado	9C2JC30203R004598	GZC4339	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 600,00
103	596	Conservado	9C2JC1801LR547722	GOD4342	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 300,00
108	596	Sucata	93FCMACCCDM013420	FAY4634	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	R\$ 300,00
109	596	Sucata	9C6KE038030002226	GZR4781	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2002	R\$ 300,00
110	596	Conservado	CG125BR2160344	GNZ4837	Honda/125	Preta	1986	R\$ 500,00
111	596	Sucata	9C6KE010010032998	GYE4861	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R\$ 300,00
112	596	Conservado	9C6KE093080029920	HDP4986	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	R\$ 600,00
113	596	Conservado	9C2KC16109R033220	HFJ4989	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
114	596	Conservado	9C2JC30103R295528	HAS5E09	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 600,00
115	596	Conservado	9C2JC250VVR212710	GSL5006	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
116	596	Sucata	9C2JC2501SRT09104	BSA5033	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
117	596	Sucata	9C2MC35002R004699	MRQ5037	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 200,00
118	596	Conservado	9C2JD0801JR113618	GPS5123	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R\$ 500,00
119	596	Sucata	9C2JC1801KR218356	HUK5448	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 200,00

120	596	Conservado	9C2KC08105R071314	HBV5494	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700.00
121	596	Sucata	9C2MC2700XR011667	HPE5504	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 200.00
122	596	Conservado	9C2KC15309R015284	HKD5518	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R\$ 500.00
126	596	Sucata	9C6KE122090013670	MSL5977	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 300.00
128	596	Conservado	9C2JC1801MR577460	GOP5995	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 300.00
129	596	Sucata	95VCA1C8EFM000107	FWV6119	Dafra/Speed 150	Amarela	2014	R\$ 200.00
130	596	Conservado	9C2JC30103R273597	GYP6191	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 600.00
132	596	Conservado	9C2JD0801JR106163	GVZ6676	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R\$ 500.00
134	596	Conservado	9C2JC250XWR103840	GSS6802	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 400.00
136	596	Conservado	9C6KE092060028214	HXC6887	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 700.00
137	596	Sucata	9C6KE090070013352	HDY6916	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 300.00
139	596	Conservado	94J2XECL56M008346	HCT7043	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	R\$ 200.00
141	596	Sucata	9C2KC08108R128694	HIE7241	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300.00
142	596	Conservado	9C6KE043030013034	HB17309	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 500.00
144	596	Conservado	9C2JC30706R906931	MQU7457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800.00
145	596	Conservado	9C2JC1801NR260727	GOG7477	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 400.00
146	596	Conservado	9C2JC1801PRP22238	GOP7486	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 400.00
148	596	Conservado	9C8M17F4XMM004417	GNX7757	Agrale/Sxt 27.5 E	Preta	1991	R\$ 500.00
150	596	Sucata	9C2JC250VWR043311	GQJ7897	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200.00
151	596	Conservado	9C2KC08508R013182	HFY7901	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 700.00
153	596	Conservado	CG125BR1178357	GNX7978	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 300.00
155	596	Conservado	94J2XCCK67M014593	HFJ8104	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 500.00
156	596	Conservado	9C2JC30706R872204	HDL8194	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600.00
157	596	Sucata	9C62MW000L0019930	BFT8238	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	R\$ 300.00
160	596	Conservado	XL125BR1016602	GOP8370	Honda/Xl 125	Branca	1985	R\$ 500.00
161	596	Conservado	9C2JC30705R003488	HAU8379	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500.00
162	596	Conservado	94J2XDCC77M015216	HFJ8415	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 500.00
164	596	Conservado	CG125BR2122739	GQE8591	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 400.00
165	596	Conservado	95VAC6G8DEM000260	OWJ8703	Dafra/Super 100	Preta	2013	R\$ 500.00
167	596	Conservado	94J2XMEJ77M017210	HFJ8891	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 200.00
171	596	Conservado	9C6KE094080026863	HDX9264	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 400.00
172	596	Conservado	9C2JC1801LR540940	GOP9275	Honda/Cg 125	Prata	1990	R\$ 500.00
174	596	Conservado	9C2MC35003R109008	GYD9310	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 600.00
176	596	Conservado	9C2JC30706R956003	HFL9337	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300.00
178	596	Sucata	9C2JC250XWR065405	GVB9397	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300.00
179	596	Conservado	CG125BR1407656	GOC9402	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 200.00
180	596	Conservado	9C62TW000N0041772	GKN9408	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	R\$ 500.00
181	596	Sucata	9C2NC4910ER015307	OXI9422	Honda/Cb 300r	Branca	2014	R\$ 300.00
182	596	Conservado	9C2MD280WWR000575	GQJ9427	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R\$ 500.00
184	596	Conservado	9C6KE121090023215	HDX9471	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 400.00
187	596	Conservado	9C2JC30708R129828	HGY9506	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 600.00
190	596	Conservado	9C2JC4110AR709298	HDX9602	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 700.00
193	596	Conservado	95VAC1M889M017458	HDX9653	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 500.00
194	596	Sucata	9C6KE091070032555	MRC9773	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 500.00
195	596	Conservado	9C6KE042040024597	HAP9819	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R\$ 500.00
198	596	Conservado	9C2JC30103R288836	DHB9992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700.00
199	596	Sucata	94J2XJEJ88M006429	-	-	Preta	2008	R\$ 300.00
200	596	Sucata	-	-	Star/Sk 150	Vermelha	-	R\$ 300.00
201	596	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100 C	Vermelha	2006	R\$ 300.00
202	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 300.00
203	596	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 300.00
204	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300.00
205	596	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 300.00
206	596	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 300.00
207	596	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R\$ 300.00
208	596	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300.00

209	596	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R\$ 300,00
210	596	Sucata	-	-	Dafra/Apache 150 Cargo	Vermelha	-	R\$ 300,00
211	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
212	596	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 300,00
213	596	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 300,00
214	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
215	596	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Roxa	-	R\$ 300,00
216	596	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	R\$ 300,00
217	596	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Amarela	-	R\$ 300,00
218	596	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	-	R\$ 500,00
219	596	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R\$ 500,00
221	596	Sucata	-	-	Kasinski/City Fly 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
222	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
223	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
224	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2011	R\$ 300,00
225	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 300,00
226	596	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2013	R\$ 300,00
227	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 300,00
228	596	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Branca	2014	R\$ 300,00
229	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
230	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
231	596	Sucata	94J2XDCF77M019742	-	-	Preta	2007	R\$ 300,00
232	596	Sucata	LAAJH1251S1000206	-	-	Prata	1995	R\$ 300,00
233	596	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Preta	2000	R\$ 500,00
234	596	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 300,00
235	596	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 300,00
236	596	Sucata	-	-	Dafra/Apache 150 Cargo	Vermelha	-	R\$ 300,00
237	596	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
238	596	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
240	596	Sucata	9BD15822764763206	HCQ0548	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 600,00
241	596	Conservado	9BGJK11YKJB003847	GOH0636	Gm/Monza SI/E	Marrom	1988	R\$ 500,00
242	596	Conservado	9BWZZ55ZPB362810	GPL0846	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
244	596	Sucata	9BWZZ373YT013551	MUP0935	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 1.000,00
245	596	Conservado	9BWCA05X53T022584	GTL1054	Vw/Gol 16v Power	Bege	2002	R\$ 1.500,00
247	596	Sucata	3FAHP08ZX8R100805	DPX1182	I/Ford Fusion	Prata	2007	R\$ 300,00
249	596	Conservado	9BGJK19BVTB529929	GUZ1270	Gm/Vectra Gl	Verde	1996	R\$ 3.000,00
250	596	Sucata	9BGRZ48F0BG200089	HLC1303	Gm/Celta 4p Life	Preta	2010	R\$ 1.000,00
254	596	Conservado	9BD146000S5440544	GTG1919	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
258	596	Sucata	9BGJK19HXWB512417	LCN2404	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R\$ 100,00
259	596	Conservado	9BWZZ32ZJP215538	BPV2539	Vw/Santana Cl	Cinza	1988	R\$ 600,00
260	596	Sucata	9BWAB45ZXB4074153	KRK2893	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Cinza	2010	R\$ 600,00
262	596	Conservado	9BD15802534438381	HAK3G69	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2002	R\$ 1.000,00
264	596	Sucata	8AD2ANFZ9YW027431	HRU3559	I/Peugeot 206 Soleil	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
267	596	Conservado	9BD159000S9128697	GTV3909	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1995	R\$ 500,00
268	596	Sucata	9BD17203743113195	GT4017	Fiat/Siena Fire	Branca	2004	R\$ 2.000,00
270	596	Sucata	9BD146107T5780704	CET4118	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 500,00
271	596	Sucata	9BGKT08GRRC359744	JLD4157	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 600,00
272	596	Conservado	9BWC05W36P080615	HGR4168	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2006	R\$ 4.000,00
273	596	Sucata	9BWC05X54P118965	NFV4189	Vw/Gol Plus 1.6	Prata	2004	R\$ 600,00
274	596	Conservado	9BG5JK11ZGB070452	GPH4253	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1986	R\$ 500,00
275	596	Conservado	9BWCA15X4YP118812	GYB4370	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
279	596	Sucata	9BD197163E3129841	OQS5H98	Fiat/Siena Essence 1.6	Cinza	2013	R\$ 700,00
280	596	Conservado	9BD17164LA5540019	HNI5239	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2009	R\$ 2.500,00
281	596	Sucata	9BWZZ30ZTP036847	MOZ5786	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R\$ 500,00
282	596	Conservado	9BWZZ377TP555273	GUG5852	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 500,00
283	596	Sucata	5P87DAB115924	GNW6062	Gm/Opala Comodoro	Marrom	1981	R\$ 500,00

285	596	Conservado	9BD146107T5686954	GMP6274	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 800,00
289	596	Conservado	LB4PAT19966	GOK6848	Ford/Belina li Ldo	Bege	1982	R\$ 500,00
290	596	Sucata	9BD15822534481795	HAY7260	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2003	R\$ 500,00
291	596	Conservado	9BD159000R9062220	GQC7744	Fiat/Tempra	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
292	596	Sucata	9BWZZZ373YP001725	CWP7801	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 2.000,00
293	596	Sucata	BJ945388	GUG8079	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1979	R\$ 200,00
295	596	Conservado	9BD17164G95337266	GYQ8817	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R\$ 3.000,00
296	596	Sucata	9BWZZZ30ZKT060165	CNT9136	Vw/Gol Gl	Prata	1989	R\$ 500,00
298	596	Sucata	9BWAA45U1FP020428	OXJ9524	Vw/Gol Track Mb	Vermelha	2014	R\$ 500,00
301	596	Sucata	9BWZZZ30ZSP044861	GNH9806	Vw/Gol 1000	Cinza	1995	R\$ 500,00
302	596	Sucata	9BWZZZ55ZPB373598	GLK9859	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R\$ 500,00
306	596	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
307	596	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 500,00
308	596	Sucata	9BFZE12N448531271	DMJ0700	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Prata	2003	R\$ 1.500,00
313	596	Sucata	9BSTH4X2Z03216815	BWH1141	Scania/T112 H 4x2	Branca	1984	R\$ 500,00
315	596	Sucata	9BD27844PC7391697	OCV6326	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2011	R\$ 500,00
318	596	Sucata	9BFGSZPPAWB881114	GUG9141	Ford/Courier	Vermelha	1998	R\$ 500,00